= DECRETO Nº 2.947 =

REGULAMENTA A LEI Nº 1.936, DE 02 DE MAIO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O local para a colocação de faixas, cartazes e similares será cedido à pessoa interessada, mediante autorização solicitada através de ofício dirigido ao Secretário de Comunicação Social e Turismo desta Prefeitura Municipal.

§ 1º - Tal solicitação terá que ser efetuada e encaminhada ao Secretário com setenta e duas horas de antecedência.

§ 2º - Os locais utilizados para a divulgação serão escolhidos após estudo elaborado pela Secretaria de Comunicação Social e Turismo, para que não ocorra poluição visual.

Artigo 2º - Cada faixa, cartaz e similar será colocado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 07 (sete) dias. Fica estipulada a taxa de Cr$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) por cada faixa colocada, reajustada por índice oficial vigente a época.

Artigo 3º - Os divulgadores das mensagens em faixas, cartazes' e similares que utilizarem os locais não permitidos responderão pela limpeza e serão multados em dez (10) salários mínimos.

Artigo 4º - O número de faixas, cartazes e similares por evento, fica fixado em 02 (dois).

nova redação ao art. 2º através Decreto nº 3.623/98

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.947/91)

Parágrafo Único - Quando o evento for de importância social, o limite será acrescido de mais 02 (dois), ficando a decisão a cargo do Prefeito Municipal.

Artigo 5º - As arrecadações resultantes do cumprimento deste Decreto serão destinadas à Casa da Cultura para serem aplicadas em eventos culturais de interesse da população.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.929 de 03 de junho de 1991.

P.M. de Lorena, 01 e outubro de 1991.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de outubro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretr Administrativo